



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iaçú

1

Segunda-feira • 24 de Maio de 2021 • Ano II • Nº 1108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iaçú publica:

- **Decreto Nº 081/2021 de 24 de maio de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 008 de 30 de agosto de 2015 do município de Iaçú-BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Iaçú - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KNKMJV4LZCVB8DWYMFWEMA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**DECRETO Nº 081/2021  
DE 24 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 008 de 30 de agosto de 2015 do município de Iaçu-BA, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal, de Iaçu Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 008 de 30 de agosto de 2015 no cumprimento ao que dispõe o Art. 1º da referida Lei e Art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**Decreta:**

Art.1º Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Educação** - Genilda Brito dos Santos Sodré;
- II. **Representantes dos Professores da Educação** - Edione Nascimento Sodré Vinicius Oliveira da Silva;
- III. **Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME** - Samara Marcelle Santos Pereira; Milene Oliveira da Silva;
- IV. **Representantes do FUNDEB** - José Mario Martins Oliveira e Ivanilza Queiroz de Oliveira;
- V. **Representantes da Diretoria Pedagógica**- Bárbara Conceição Clarismundo dos Santos e Valtercia Daltro Ferraro;
- VI. **Representantes do Poder Executivo**- Edilândia Silva Ramos e Shirley Katiuscia Oliveira de Souza;
- VII. **Representantes do Poder Legislativo**- Gésio Couto Rocha e José Claudio Mascarenhas Silva;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br

- VIII. **Representantes de Dirigente Escolar-** Jacilene Souza dos Santos e Yvan Andrade Almeida;
- IX. **Representante de Pais dos alunos CAE-** Lucinéia Baleeiro Simões e Luciana Gonçalves Costa Sena.
  
- X. **Representantes do PAR:** Marcos Antônio dos Reis Santos, Josicleide Barbosa de Souza.
- XI. **Representante da Educação Especial-** Paula Adriana Araujo Longuinhas dos Santos e Rosana José Barbosa.
- XII. **Representante da Educação Infantil:** Janildes Luz dos Santos e Adriana Paula Araújo Longuinhas;
- XIII. **Representantes do Ensino Fundamental** –Ana Carmen Pantoja Lopes e Rita de Cássia Sampaio.
- XIV. **Representante da Educação de Jovens e Adultos-** Octamar Pinto Santana e Jean Fernandes dos Santos;
- XV. **Representante das Escolas do Campo-** Josevaldo Souza Silva e Débora Lima Gomes.
- XVI. **Representantes do Ensino Médio-** Cauã de Jesus Oliveira/ Lilian Rafaela Castelhana Dias.
- XVII. **Representante do Ensino Superior-** Tânia Maria da Silva Menezes

Art. 2º São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:**

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, laçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU-BA, 24 DE MAIO DE 2021**

**NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA  
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254  
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000  
E-mail: gabineteiacu@iacu.ba.gov.br